



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.531 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a outorgar cessão de uso de bem imóvel municipal para realização do Censo Demográfico 2021 - IBGE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a cessão de uso do imóvel localizado na Avenida Jk, nº 02 -Vila Junqueira, nesta Urbe, para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - Agência do IBGE de Uberaba /MG para a instalação do Posto de Coleta, que será a base operacional do IBGE nesta municipalidade.

Art2º A cessão de uso do imóvel não será remunerada e ocorrerá durante a realização do Censo 2021, que vai ser dos meses de maio a dezembro deste ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
19 de março de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado eletronicamente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F28B-5D59-1E16-C38D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 19/03/2021 16:12:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/F28B-5D59-1E16-C38D>